



LEI Nº 3.077, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.033, de 28 de janeiro de 2000, a qual “Dispõe sobre Estruturação do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Três Pontas” e suas posteriores alterações, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.033, de 28 de janeiro de 2000 que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Três Pontas” e suas posteriores alterações, para alterar o padrão de vencimento do Chefe de Serviço de Transporte Escolar de CC5 para CC3.

| Denominação | Padrão de Vencimento |
|---|-----------------------------|
| Chefe de Serviço de Transporte Escolar | CC5 |
| Chefe de Serviço de Transporte Escolar | CC3 |

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, à época de sua execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Pontas, 06 de abril de 2010.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Makvel Reis Nascimento
Procurador Geral

Glória Lúcia Magalhães
Secretária Municipal de Educação